

001 387  
CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAGUARIÚNA



# Câmara Municipal de Jaguariúna


## SECRETARIA

Processo N° 035 Exercício de: 2022


ASSUNTO:

**Projeto Decreto Legislativo nº 011/2022 do Sr. Afonso Lopes da Silva, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Silvana Guerra.**

Nome: \_\_\_\_\_

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 19/04/2022  
  
PRESIDENTE

**AUTUAÇÃO**

**APROVADO**  
Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -  
19/04/2022   
PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## Projeto de Decreto Legislativo 011/2022

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora **Silvana Guerra**

### **A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:**

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima **Senhora Silvana Guerra** "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada **Senhora Silvana Guerra** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Vereador Afonso Lopes da Silva em 21 de fevereiro de 2022.


APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 19/04/2022

  
PRESIDENTE

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>211/2022</u>
Fls. Nº	<u>133</u> Livro Nº <u>047</u>
	<u>03/03/2022</u>
Secretaria	

LIDO EM SESSÃO  
DE 08/03/2022  
  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>19/04/2022</u>	 PRESIDENTE



## Silvana Guerra

MEU NOME É SILVANA GUERRA, TENHO 47 ANOS, NASCIDA NA CIDADE DE BANDEIRANTES – PR NO DIA 15/03/1974. SOU CASADA, MÃE DE 03 FILHOS, MAIS (01 NETA)

SEMPRE FUI UMA PESSOA ATIVA, COMUNICATIVA E GOSTO MUITO DE AJUDAR AS PESSOAS.

COMECEI A TRABALHAR COM 14 ANOS DE IDADE ONDE MEU PRIMEIRO EMPREGO FOI COMO CAIXA DE SUPERMERCADO, LOGO APÓS JÁ COMECEI JÁ ATUAR NA PARTE DE VENDAS, ONDE SEMPRE ME DESENVOLVI BEM.

TRABALHEI DURANTE O PERÍODO DE 07 ANOS EM UMA GRÁFICA ONDE FUI CONTRATADA COMO SECRETARIA, POREM EXERCIA TODAS AS FUNÇÕES DESDE LIMPEZA A COMPRAS DE MATERIAS, COBRANÇAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE.

MESMO TRABALHANDO NESSA GRÁFICA, DEI INÍCIO A UM CURSO DE CABELEIREIRA E NESSE PERÍODO BUSQUEI ALGO MELHOR E ENTREI EM OUTRA EMPRESA NA ÁREA COMERCIAL UMA EDITORA DE CONVITES DE FORMATURA. ATUEI NESTA EMPRESA POR MAIS 07 ANOS E TAMBEM NESTE PERÍODO ATENDI POR 05 ANOS MINHAS CLIENTES DO SALÃO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL. PAREI COM O SALÁRIO DEVIDO A DA INÍCIO A MINHA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO. NESSE PERÍODO MINHA FILHA MAIS VELHA TINHA 14 ANOS E A DO MEIO 02 ANOS DE IDADE.

TERMINEI MINHA FACULDADE E FUI CONVIDADA PARA TRABALHAR EM OUTRA EMPRESA NO SETOR COMERCIAL NA ÁREA DE COBRANÇA FIQUEI POR LÁ MAIS 04 ANOS. FOI APÓS ESSE PERÍODO QUE E MEU ESPOSO RESOVELMOS DAR INÍCIO EM NOSSO PROJETO DE MONTARMOS NOSSA AGÊNCIA DE VIAGENS QUE FOI NO ANO DE (2012). DESDE ENTÃO NOSSA AGÊNCIA SEGUE ATENDENDO OS CLIENTES DE NOSSA CIDADE NATAL (BANDEIRANTES – PR) FICANDO PARADA APENAS NO PERÍODO DA PANDEMIA.

MESMO COM A AGÊNCIA EM FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2018 APÓS MINHA FILHA TRABALHAR NA ÁREA DE NUTRIÇÃO EM UMA UNIDADE DE EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA SURTIU A IDEIA DE CONTINUARMOS COM NOSSOS PROJETOS AGORA DANDO UM CAMINHO DIFERENTE QUE FOI NA ÁREA DA SAÚDE. ENTÃO APÓS ANÁLISE DE CIDADES OPTAMOS POR JAGUARIUNA ONDE JÁ ESTAMOS A QUASE 04 ANOS AJUDANDO HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS A ALCANÇAREM SEUS OBJETIVOS VOLTADOS A SAÚDE E ESTÉTICA.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 073/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

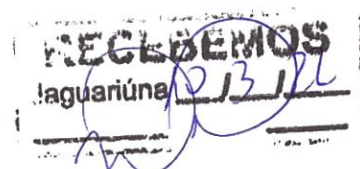
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022, de nossa autoria, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Silvana Guerra, lido em Sessão Ordinária, realizada em 08 de março do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA.**

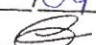
**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.**

**Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.**

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” á senhora Silvana Guerra.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera

LIDO EM SESSÃO  
DE 05 104 1 22  
  
PRÉSIDENTE

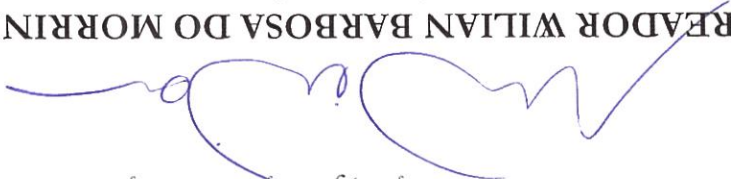
Vice-Presidente

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**



Presidente – Relator

**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**



Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de Abril de 2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hosst Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 011/2022.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022.

Estado de São Paulo

**Câmara Municipal de Jaguariúna**





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Presidente- Relator

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

Vice – Presidente

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente - Relator

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Vice – Presidente

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Secretário





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 387**

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva - CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Silvana Guerra.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Silvana Guerra a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Silvana Guerra em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de abril de 2022.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral





009



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 387**

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva - CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Silvana Guerra.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Silvana Guerra a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Silvana Guerra em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de abril de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 193/2022

Jaguariúna, 20 de abril de 2022

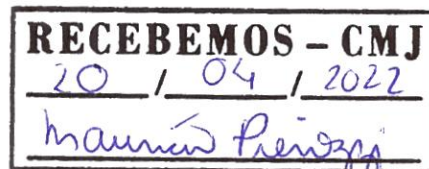
Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento a Decreto Legislativo nº 387, de nossa autoria, que dispôs sobre a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra. Silvana Guerra, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, em Única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.



Maurício Pierozzi  
nº 34 740 730 4  
Assessor de Gestão Pública  
Secretaria de Governo